

PORTARIA Nº 153/2025

Dispõe sobre o período de recesso de final de ano da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, estabelece o funcionamento em regime de plantão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece como recesso legislativo o período de 01 a 31 de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal durante o período de recesso de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar recesso legislativo da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata no período de 01 a 31 de janeiro, conforme disposto no Art. 112 do Regimento Interno.

Art. 2º Estabelecer que, durante o período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 e 31 de janeiro de 2026, inclusive durante o período de recesso legislativo, a Câmara Municipal funcionará em regime de plantão, no horário das 07h30 às 13h00, ficando suspensas as atividades regulares, sendo atendidas apenas as demandas urgentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

São Lourenço da Mata, 18 de dezembro de 2025.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA